



*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

DECRETO Nº 1.366 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 5º da Lei nº 2.045, de 27 de dezembro de 1972 e a respectiva opção de COORDENADOR DE PROGRAMAS, resolve atribuir-lhe o símbolo CC-6, a que correspondem os vencimentos mensais de R\$ 3.881,25, devendo o referido funcionário entrar em serviço às 12 horas.\*.\*.\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JUNHO DE 1974.

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

.....